



RESOLUÇÃO Nº 034/2015.

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de Retificação com alterações permitindo o ingresso do Município de São José da Coroa Grande/PE no Portal Sul Consórcio e respectiva homologação da adesão.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 07 de julho de 2015.

CONSIDERANDO, a faculdade de formar consórcios públicos previsto no Artigo 241, da Constituição da República de 1988, na Lei Federal nº 11.107/2005 e regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, sob a forma de Associação Pública, nos termos das leis municipais ratificadoras e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Termo Aditivo 04** ao Protocolo de Intenções permitido a entrada de São José da Coroa Grande no Portal Sul Consórcio, na forma do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º. Fica Homologado o ingresso do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, no Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, para todos os fins previstos em Lei.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **CERTIDÃO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 07 de Julho de 2015.

RESOLUÇÃO Certificamos que o(a) presente foi publicado(a), mediante afixação no quadro de aviso do Portal Sul Consórcio e no site www.portalsulconsorcio.pe.gov.br

Rio Formoso, 07 de JULHO de 2015

Assinatura do Servidor e Carimbo

José Hildo Hacker Júnior
Presidente

PORTAL SUL CONSÓRCIO
Miguel Freitas
Sec. Executivo - Mat. 033



TERMO ADITIVO QUATRO (04) AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE AO PORTAL SUL CONSÓRCIO.

O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.291.177/0001-48, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 153, centro, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade, nº. 1.021.919 – SSP/PE, CPF/MF nº. 284.023.754-72, residente e domiciliado na Vila COHAB, Rio Formoso-PE; **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.596.018/0001-60, com endereço à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade, nº. 2.791.178 – SSP/PE, CPF/MF nº. 400.595.294-15, residente e domiciliado na Rua São João, s/n, Tamandaré -PE; **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.292.209/0001-20, com endereço na Rua Sebastião Chaves, Nº. 432, centro, Sirinhaém, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Senhor FRANZ ARAÚJO HACKER, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF Nº. 711.450.104-82, residente na cidade de Sirinhaém, Estado de Pernambuco; **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 11.343.902/0001-46, com sede na Rua 13 de dezembro, centro Gameleira, Estado de Pernambuco, representada neste ato pela Prefeita Senhora YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública federal, CPF Nº. 051.603.704-80, residente na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco; **O MUNICÍPIO DE BARREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.110.989/0001-40, sediado na Rua Ayres Belo, 136, centro, Barreiros, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade, nº. 4.141.451 – SSP/PE, CPF/MF nº. 764.704.664-00, residente e domiciliado na Engenho Herval, Rodovia PE-60, km 75, zona rural, Barreiros, Estado de Pernambuco, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº. 10.111.631/0001/31, sediado na Praça Constantino Gomes, S/N, centro, São José da Coroa Grande- Pernambuco. CEP: 55.565-000, neste ato representado por sua prefeita **ELIANAI BUARQUE GOMES**, brasileira, casada, professora, C.I. da SSP-PE Nº. 1.497.652 e CPF Nº 153.408.214-04, residente na cidade de São José da Coroa Grande, neste Estado, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Protocolo de Intenções de Constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, firmado em 06 de maio de 2013, ratificado através de suas respectivas Leis Municipais, sendo o **Município de Rio Formoso** pela Lei 1.118, de 07 de junho de 2013; o **Município de Sirinhaém** pela Lei 1.335, de 28 de maio de 2013; o **Município de Gameleira** pela Lei 1.117 de 21 de junho de 2013; O **Município de Tamandaré** pela Lei 423 de 27 de maio de 2013; o **Município de Barreiros** pela Lei 906/2013 de 09 de outubro de 2013; e, o **Município de São José da Coroa Grande**, pela Lei Nº. 873/14 de 18 de junho de 2014, visando o ingresso do Município de São José da Coroa Grande ao Portal Sul Consórcio, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ingresso do **Município de São José da Coroa Grande** no Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, conforme Homologado, por unanimidade, em Assembléia Geral do Consórcio em data de 07 de julho 2015, obedecidos os

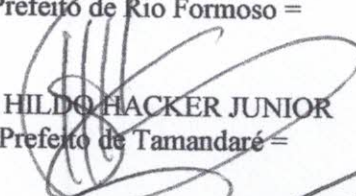


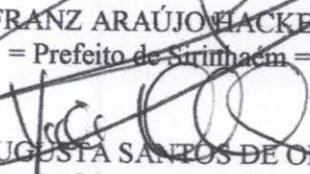
ditames da clausula quinta, parágrafo segundo, do Protocolo de Intenção de constituição do Portal Sul Consórcio.

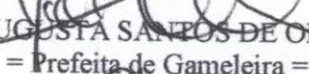
CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo será publicado, por extrato, no flanelógrafo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de cada Município Consorciado, e no site www.portalsulconsorcio.pe.gov.br onde se poderá obter seu texto integral.

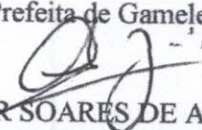
Rio Formoso, 07 de julho de 2015.

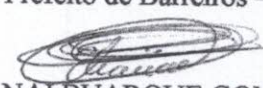

HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR
= Prefeito de Rio Formoso =


JOSE HILDO HACKER JUNIOR
= Prefeito de Tamandaré =


FRANZ ARAÚJO HACKER
= Prefeito de Sirinhaém =


TÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
= Prefeita de Gameleira =


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
= Prefeito de Barreiros =


ELIANAI BUARQUE GOMES
= Prefeita de São José da Coroa Grande =

Testemunhas:

José Albino Henrique Filho

CPF/MF Nº.: 54730015487

Mauricea Tenza da Silva

CPF/MF Nº.: 961.711.704-53

